



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 937      DE: 16-06-94

" Cria Cargos de Auxiliar de Serviços Públicos e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Criado no Quadro de Servidores Municipais 2 (Dois) cargos de Auxiliar de Serviços Públicos para atender as necessidades administrativas.

Parágrafo único: A forma de Provimento, atribuições e remuneração estão contidas no Estatuto do Servidor Público e na Lei de cargos e Salários.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 16 de Junho de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito Munic.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Contador.